



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil
Subsecretaria de Gestão Corporativa
Coordenação-Geral de Programação e Logística
Coordenação de Logística
Divisão de Contratos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 37, DE XX DE XXXX DE XXXX

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

| | |
|---|--|
| Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): | SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL |
| Nome da autoridade competente: | ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ |
| Número do CPF: | ██████████ |
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - Cogep Centro Nacional de Formação e Educação Corporativa - Cefor |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: | Portaria SUB-SG/RFB nº 1012, de 10/06/2020, publicada no DOU de 12/06/2020. |

b) UG SIAFI

| | |
|--|---|
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: | 170010/00001 – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil |
| Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: | 170010/00001 – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil |

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

| | |
|--|--------------------------------|
| Nome do órgão ou entidade descentralizada: | UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB |
| Nome da autoridade competente: | MÁRCIA ABRAHÃO MOURA |
| Número do CPF: | ██████████ |

| | |
|---|--|
| Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: | Universidade de Brasília / FACE/CEAG |
| Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: | Decreto de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União, de 20/11/2020 |
| b) UG SIAFI | |
| Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: | 154040/15257 – Universidade de Brasília – UnB |
| Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: | 154040/15257 – Universidade de Brasília – UnB |

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Pesquisa científica para avaliar os impactos dos cursos de capacitação promovidos por instituições públicas. Uma análise dos cursos ofertados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
 II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
 III - descentralizar os créditos orçamentários;
 IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
 V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
 VI - aprovar as alterações no TED;
 VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
 VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
 IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
 X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
 XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
 XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
 XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
 XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
 XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
 XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
 II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
 III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
 IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED:

R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20VF - Fortalecimento Institucional

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000C – Capacitação e Especialização de Recursos Humanos

NATUREZA DA DESPESA : 33.90.39.48; 33.90.20

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Documento Assinado digitalmente
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
Coordenador-Geral de Programação e Logística
Secretaria Especial da Receita Federal

Documento Assinado digitalmente
MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 22/12/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16591984** e o código CRC **5FED3D1C**.



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 37/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome da autoridade competente: ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (Cogep).

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 170010/00001 – Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – CNPJ: 00.394.460.0058/87

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 170010 – Secretaria da Receita Federal do Brasil

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade de Brasília

Nome da autoridade competente: MÁRCIA ABRAHÃO MOURA

Número do CPF: [REDAZIDO]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Universidade de Brasília / FACE/CEAG

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154040/15257 – Universidade de Brasília – UnB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:

Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG) da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade (FACE) da Universidade de Brasília (UnB).

3. OBJETO:

Pesquisa científica para avaliar os impactos dos cursos de capacitação promovidos por instituições públicas. Uma análise dos cursos ofertados pela Receita Federal (RFB).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Método

Descrição das atividades/etapas a serem desenvolvidas

Etapa 1: elaboração da metodologia para a avaliação dos impactos dos cursos de capacitação da Receita Federal

Etapa 2: aplicação da metodologia elaborada ao bloco dos cursos do ano 2021

Etapa 3: revisão da metodologia em face do teste da primeira aplicação

Etapa 4: aplicação da metodologia elaborada e revisada ao bloco dos cursos do ano 2022-

Etapa 5: aplicação da metodologia ao bloco dos cursos do ano 2023

Procedimentos e/ou instrumentos a serem utilizados

A pesquisa será realizada a partir de uma amostra representativa em termos probabilístico via aplicação de questionário estruturado em 6 blocos temáticos: (i) motivos dos servidores para participar dos cursos de capacitação; (ii) a qualidade das instituições organizadoras dos cursos ofertadas; (iii) percepção dos servidores sobre a modalidade dos cursos EAD; (iv) os impactos dos cursos de capacitação sobre a atuação dos servidores; (v) o apoio institucional recebido da Receita Federal para a participação dos cursos; (vi) as perspectivas futuras dos cursos de capacitação a partir dos relatos de experiências concatenados.

- Elaboração das questões específicas atinentes a cada um dos 6 blocos.
- Elaboração de uma amostra dos servidores que participaram dos cursos de capacitação.
- Envio dos questionários aos servidores componentes da amostra.
- Coleta das informações dos questionários preenchidos.
- Avaliação dos resultados e estabelecimento de padrões estatísticas.
- Elaboração do relatório final.

Equipe

- Doriana Daroit (coordenadora), Doutora em Administração – Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação (UFRGS), Professora Adjunta, Universidade de Brasília. Engenheira Química (PUCRS). Professora do Departamento de Administração e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional. Coordenadora do Laboratório de Pesquisas sobre Ação Pública para o Desenvolvimento Democrático (LAP2D), pesquisadora do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG), membro do Conselho Consultivo do Parque Científico e Tecnológico da Universidade de Brasília

- Luiz Guilherme de Oliveira, Doutor em Política Científica e Tecnologia (Unicamp), Professor Associado, Universidade de Brasília, Diretor do CEAG

- Leonardo Cavalcanti, Doutor em Sociologia (Universidade de Salamanca), Professor Associado -UnB/ICS/ELA, Pesquisador - Produtividade em Pesquisa do CNPq (PQ 2),

- Nitish Monebhurrn, Doutor em Direito Internacional (Escola de Direito de Sorbonne, Paris), Pesquisador colaborador UnB/ELA, Professor Titular Centro Universitário de Brasília

- Além dos pesquisadores listados acima, o projeto selecionará outros pesquisadores para colaborar com a pesquisa.

PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES DA PROPOSTA: Resultados esperados e indicação de produtos científicos

Resultados esperados

- Compreender os motivos dos servidores para participar dos cursos de capacitação.
- Concatenar a opinião dos servidores sobre a qualidade das instituições organizadoras dos cursos ofertados.
- Examinar a percepção dos servidores sobre a modalidade dos cursos EAD.
- Avaliar os impactos dos cursos de capacitação sobre a atuação dos servidores.
- Avaliar o apoio institucional recebido da Receita Federal para a participação nos cursos.
- Mapear as perspectivas futuras de qualificação por parte dos servidores a partir dos relatos de experiências concatenados.

Além dos resultados expressos de forma concreta pelos relatórios e artigos indicados abaixo, este projeto visa fornecer elementos para direcionar os investimentos da Receita Federal no âmbito de seus cursos de capacitação, por meio do desenvolvimento de metodologia específica de avaliação de impactos que reflita o desempenho e as necessidades observadas na realidade dos servidores e da organização. Os resultados obtidos com este estudo também podem subsidiar o cumprimento da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019).

Um elemento que incorpora análises importantes, refere-se à avaliação dos cursos de especialização, mestrado e doutorado, os quais envolvem maiores investimentos. Embora os estudos de avaliação de impactos sobre o aprendizado e desempenho profissional no âmbito dos cursos de capacitação de caráter gerencial e de curta duração seja vasta, como já discutido, os demais cursos que visam fornecer conhecimentos de espectro mais amplo – especialmente mestrado e doutorado – são pouco investigados na literatura. A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), fundação do Ministério da Educação (MEC), realiza a avaliação quadrienal de todos os cursos de mestrado e doutorado no país, inclusive na modalidade profissional. No entanto, mesmo que o sistema de avaliação inclua o desempenho discente e de egressos dos programas de pós-graduação, o foco recai sobre a produção intelectual e, de forma qualitativa, sobre o destino dos egressos após a realização do curso (como promoções ou mudança de emprego). Há carência de estudos que avaliam os impactos observados a partir da realização destes cursos pelos servidores sobre suas práticas, seu desempenho e mudanças propostas/implementadas no seu ambiente de trabalho. Esta avaliação traz, portanto, um componente de novidade para a literatura.

Para alcançar os resultados aqui propostos, ressalta-se que são necessários não somente o compromisso da equipe científica do projeto, como também o compromisso da RECEITA em apoiar na disponibilização dos dados oficiais dos servidores participantes do curso. O trabalho conjunto dessas três partes é fundamental para o êxito dos seguintes resultados previstos.

- I. Relatório de desenho metodológico com uma proposta de análise amostral dos participantes dos cursos promovidos pela Receita Federal. Neste produto constará o desenho de uma metodologia de avaliação aplicável a cada categoria de cursos promovidos pela receita: especialização, de mestrado, de doutorado e de cursos gerenciais-
- II. Relatório de avaliação com os principais resultados da pesquisa e sobre os impactos dos cursos. No relatório da pesquisa haverá uma densa análise dos resultados dos cursos com relação a aprendizagem e aplicabilidade na praxis dos servidores, principais impactos dos cursos, suas potencialidades e limitações. Além de avaliar as perspectivas futuras dos servidores em relação a capacitação oferecida pela Receita Federal
- III. Artigo(s) científico(s) a ser enviado a revista indexada em base de dados nacionais e internacionais, apresentando os principais resultados da pesquisa.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pesquisa será realizada pelo Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública(CEAG). O CEAG foi estabelecido formalmente em dezembro de 2003 como parte da Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade (FACE) da Universidade de Brasília (UnB). O Centro conta com todas as prerrogativas para desenvolver uma pesquisa que pretende medir o impacto do investimento da Receita Federal em cursos de especialização, de mestrado, de doutorado e de cursos gerenciais. O CEAG conta com uma ampla experiência no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa e extensão em conformidade com os mais altos padrões de excelência acadêmica, voltados para a área governamental. Neste sentido, analisar o impacto dos cursos promovidos pela Receita Federal e destinado aos seus servidores, justifica-se também pelo fato da UnB através do CEAG desenvolver ferramentas teórico-metodológicas para compreender os impactos dos cursos promovidos pela Receita na formação dos seus servidores, o que significa também contribuir, desde a universidade, para o aprimoramento de políticas públicas visando uma melhor oferta de serviços públicos. Além disso, a metodologia empregada nesta avaliação pode ser sistematizada e publicada em forma de artigos em revistas indexadas ou em capítulos de livros, o que permitirá aos participantes do projeto difundir as pesquisas realizadas no âmbito da UnB.

O campo da avaliação da formação profissional é abordado principalmente nas áreas de educação, psicologia e administração. Compreende tanto dimensões relacionadas à aprendizagem individual, quanto organizacional e mesmo relacionadas à avaliação dos resultados advindos da implementação de políticas públicas. Este estudo centra-se na avaliação dos resultados relacionados à praxis dos servidores capacitados, mesmo que os cursos não sejam estritamente de capacitação gerencial, como é o caso de cursos de especialização, mestrado e doutorado.

No Brasil, a área de treinamento, desenvolvimento e educação vem sendo estudada mais fortemente a partir da década de 1990 (SCORSOLINI-COMIN, INOCENTE, MIURA, 2012), com publicações sobre dimensões e ferramentas de avaliação de cursos de capacitação que estabelecem relações entre aprendizagem e desempenho com abordagens integradoras (ABBAD, 1999; ABBAD, GAMA, BORGES-ANDRADE, 2000, DAMASCENO, ABBAD, MENESES, 2012), discutem a gestão estratégica de recursos humanos (CASTRO et al, 2020), abordam órgãos públicos (ARAÚJO, ABBAD, FREITAS, 2019; COELHO JÚNIOR, BORGES-ANDRADE, 2011) e relacionam os cursos promovidos por organizações públicas ao contexto mais amplo das políticas públicas de capacitação (AGUIAR, FERREIRA, 2005). Recentemente, as avaliações têm sido ampliadas para abarcar os cursos EAD (CASTRO FILHO, MÓTTA, 2018; FRIEDRICH, SANTOS, HEIN, 2020), modalidade que cresce para todos os tipos de capacitação.

Em comum, esses estudos assumem que o conhecimento adquirido nos cursos de formação é central para o aperfeiçoamento do desempenho das atividades no ambiente de trabalho. Também indicam a importância da motivação e do suporte à transferência do conhecimento para que os objetivos relacionados à mudança das práticas organizacionais sejam alcançados (MOREIRA et al, 2019).

Nesse sentido, as mudanças promovidas nas organizações a partir dos cursos de capacitação adquirem um componente inovativo fundamental no contexto já discutido de rápidas transformações tecnológicas e sociais. Isto acaba por conectar o aprendizado obtido nos cursos capacitação com a possibilidade de geração de inovações, sendo estas entendidas como a introdução de mudanças no contexto organizacional que geram resultados positivos, seguindo a conceituação do Manual de Oslo (OECD/Eurostat, 2018).

Os fluxos organizacionais entre conhecimento, aprendizado e mudança tecnológica são amplamente debatidas e colocadas no centro da discussão de inovações, seja no âmbito da empresa ou mesmo de países (ROSEMBERG, 2006; DOSI, 2006; FREEMAN, SOETE, 2008). Estes fluxos acabam por configurar a capacidade dinâmicas, as quais são entendidas como habilidades da organização para integrar, construir e reconfigurar competências internas e externas para acompanhar mudanças no ambiente de trabalho, dialogando com aspectos essenciais para gestão, como recursos organizacionais, rotinas, competências centrais, ou seja, aspectos que caracterizam a organização e seus produtos/serviços (TEECE; PISANO; SHUEN, 1997; TEECE, 2007). Desta forma, o aprendizado gerado a partir dos cursos de capacitação tem por objetivo promover mudanças organizacionais que tragam benefícios para a organização, sendo o conceito de inovação estreitamente unido ao de aprendizagem contínua (FLEURY, FLEURY, 1997). O aprendizado construído nos cursos de capacitação seria, então, expresso na praxis dos servidores em mudanças organizacionais (em processos, rotinas, atividades, estruturas).

Desta forma, as avaliações de impacto dos cursos de capacitação tratam de dimensões relacionadas às percepções e aprendizado dos indivíduos capacitados, mas também de sua relação com elementos das práticas organizacionais que promovem as transformações positivas esperadas a partir do processo formativo.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado ao seguinte custo indireto, até o limite de 20% do valor global pactuado: Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica - R\$ 15.750,00

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 Cronograma de execução

| Meta, etapa ou fase | Atividades | Indicador físico | | Duração | |
|---------------------|--|-------------------|------------|-------------------|------------------|
| | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| 1 | Elaboração da metodologia para a avaliação dos impactos dos cursos de capacitação da | Relatório | 1 | Fevereiro de 2022 | Abril de 2022 |
| 2 | Aplicação da metodologia elaborada ao bloco dos cursos do ano 2021 | Relatório parcial | 1 | Mai de 2022 | Agosto de 2022 |
| 3 | Revisão da metodologia em face do teste da primeira aplicação | Relatório | 1 | Setembro de 2022 | Novembro de 2022 |
| 4 | Aplicação da metodologia elaborada e revisada ao bloco dos cursos do ano 2022 | Relatório parcial | 1 | Dezembro de 2022 | Março de 2023 |
| 5 | Aplicação da metodologia ao bloco dos cursos do ano 2023 | Relatório final | 1 | Julho de 2023 | Dezembro de 2023 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| Parcela | Rubrica | Data do Desembolso | Período de Execução | Valor Rubrica (em R\$ 1,00) |
|---------|----------|--------------------|-------------------------|-----------------------------|
| 1ª | 33.90.39 | Fev/22 | 01/02/2022 a 28/02/2022 | R\$ 15.750,00 |
| 2ª | 33.90.20 | Mar/22 | 01/03/2022 a 31/04/2022 | R\$ 35.000,00 |
| 3ª | 33.90.20 | Set/22 | 01/09/2022 a 30/09/2022 | R\$ 35.000,00 |
| 4ª | 33.90.20 | Dez/22 | 01/12/2022 a 31/12/2022 | R\$ 35.000,00 |
| Total | | | | R\$ 120.750,00 |

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|--|----------------|-----------------------------|
| 33.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica | Sim | R\$ 15.750,00 |
| 33.90.20 - Auxílio Financeiro a Pesquisador | Não | R\$ 105.000,00 |
| | | Total R\$ 120.750,00 |

12. PROPOSIÇÃO

Documento Assinado digitalmente
MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora
Universidade de Brasília

13. APROVAÇÃO

Documento Assinado digitalmente
ONÁSSIS SIMÕES DA LUZ
Coordenador-Geral de Programação e Logística
Secretaria Especial da Receita Federal



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo**, em 17/12/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Onássis Simões da Luz, Coordenador(a)-Geral**, em 22/12/2021, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16582588** e o código CRC **269F20BD**.